



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

LEI Nº 164 DE 17 DE SETEMBRO DE 1996.

**DÁ NOVA REDAÇÃO AOS ARTIGOS 1º E 3º DA
LEI MUNICIPAL Nº 2611 DE 09/05/1994**

MOACIR VALENTIM ANZILIERO, Vice-Presidente
no exercício da Presidência da Câmara de Vereadores, Estado do Rio Grande do Sul;

FAÇO SABER, que no uso de atribuições, e ainda de
conformidade com o Artigo 50 e seu Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município, que a
Câmara Municipal, **APROVOU**, e **EU**, promulgo a seguinte:

LEI

Artigo 1º - É dada a denominação de "PRAÇA VIDA NOVA" a uma Praça em
nossa Cidade.

Artigo 2º -

Artigo 3º - As placas indicativas conterão os seguintes dizeres: **PRAÇA VIDA
NOVA.**

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

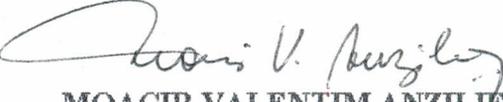
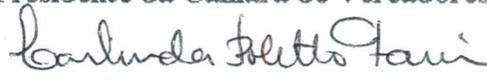
Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL, 17 DE SETEMBRO DE 1996.

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Data Supra.


TEREZINHA MARIA PECCIN
1ª Secretária


MOACIR VALENTIM ANZILIERO
Vice-Presidente no Exercício do cargo de
Presidente da Câmara de Vereadores

CARLINDA POLETTTO FARINA
2ª Secretária